



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

00 034

Ato/Portaria nº 14/2018

Rio Verde, Goiás, em 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARISE MENDONÇA RODRIGUES.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais o (a) servidor (a) MARISE MENDONÇA RODRIGUES, portador (a) do RG nº 2266873 2ª VIA DGPC-GO e CPF/MF nº 223.560.961-91, efetivo (a), no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 03/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Última remuneração	R\$1.966,01
Valor da média aritmética	R\$1.596,85
Tempo de serviço apurado	11.354 dias
Provento proporcional apurado	RS 1.596,85


Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 14/2018
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01/02/18


Alexandre Silva Macedo
Presidente